



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 49 DO CONSELHO SUPERIOR,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO  
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 18/08/2023.

# **POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

## **CAPÍTULO I Disposições Preliminares**

Art. 1º Este documento estabelece a política de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

Art. 2º Compreende-se internacionalização como um processo transversal a todas as relações institucionais, integrando atividades que envolvem mobilidade acadêmica, pesquisas colaborativas, projetos de desenvolvimento de ações realizadas entre instituições de mais de um país e estabelecimento de aspectos curriculares, que impactem na prática pedagógica no Brasil e/ou no exterior. Os produtos das ações de internacionalização possuem desdobramentos no desenvolvimento científico e tecnológico, no ensino, na pesquisa e inovação, no desenvolvimento da extensão, fortalecendo as comunidades local e internacional, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas na política de internacionalização envolvem:

- I - mobilidade/intercâmbio acadêmico e/ou para capacitação;
- II - Acordos de Cooperação Técnica (ACTs);
- III - Memorandos de Entendimento (MoUs);
- IV - Projetos com cooperação internacional;
- V - Idiomas/línguas;
- VI - Investimento/financiamento;
- VII - Estrutura de escritório e pessoal;
- VIII - Comunicação/divulgação dos dados e indicadores internacionais;
- IX - Realização de/participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais; X - Normativas e regulamentos relacionados à internacionalização.

Art. 4º A execução dessas ações devem ter como objetivo tornar o IFSertãoPE um ambiente internacional, fortalecendo a conduta ética, respeitando a diversidade e a solidariedade, e possibilitando:

- I. o desenvolvimento e a internacionalização do ensino;
- II. o estímulo e a consolidação de práticas extensionistas;
- III. o fortalecimento da política linguística do IFSertãoPE;
- IV. a valorização das relações interculturais e inclusão social;
- V. a captação de possibilidades externas ao IFSertãoPE;
- VI. a implementação de acordos de cooperação internacionais para capacitar servidores e estudantes de todos os níveis e modalidades;
- VII. o desenvolvimento de pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- VIII. a ampliação das colaborações com instituições e empresas nacionais e internacionais.

### **Seção I**

#### **Pressupostos da Política de Internacionalização do IFSertãoPE**

Art. 5º Estabelecem-se como pressupostos da política de internacionalização do IFSertãoPE:

- I. Compromisso da gestão institucional com o desenvolvimento do processo de internacionalização;
- II. Existência de uma cultura institucional favorável a experiências internacionais; III. Sensibilização da comunidade acadêmica sobre os diferenciais da experiência internacional na formação acadêmica e apoio ao servidor;
- IV. Importância da capacitação em línguas estrangeiras;
- V. Concepção de projetos pedagógicos de cursos que contemplem a internacionalização com vistas às adaptações e flexibilizações curriculares necessárias;
- VI. Transversalidade da internacionalização, incluindo ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão, com a participação ativa de servidores e estudantes;
- VII. Autonomia dos campi na prospecção e no desenvolvimento de ações de internacionalização;
- VIII. Interlocução com os agentes externos, indispensáveis para o efetivo processo de internacionalização institucional, visando desenvolver as demandas dos arranjos locais; IX. Inovação tecnológica como uma forma de internacionalização do IFSertãoPE.

## **Seção II**

### **Dos Benefícios Previstos no Processo de Internacionalização**

Art. 6º Dentre os benefícios previstos no processo de internacionalização destacam-se:

- I. Maior engajamento com as agendas nacionais, regionais e globais;
- II. Oferta de formação profissional de excelência ampla e sistêmica alinhada a grandes temas globais, capacitando estudantes e servidores na realização de atividades internacionalmente; III. Reconhecimento internacional do ensino de excelência do IFSertãoPE como representante da Rede Federal diante de seus parceiros internacionais;
- IV. Desenvolvimento de parcerias internacionais para produção tecnológica e ampliação do complexo produtivo e inovador;
- V. Engajamento institucional com o contexto internacional de boas práticas no tema de atuação;
- VI. Aperfeiçoamento da governança, atendimento ao público-alvo e garantia da qualidade através do intercâmbio de experiências entre diferentes países.

## **Seção III**

### **Das Metas**

Art. 7º Com a missão de promover e consolidar a inserção internacional da instituição e implementar o processo de internacionalização ativa, o IFSertãoPE estabelece as seguintes metas em sua Política de Internacionalização:

- I. Sensibilizar a comunidade acadêmica para as relações internacionais;
- II. Mapear e planejar as relações internacionais no IFSertãoPE;
- III. Incrementar e fomentar as relações internacionais no IFSertãoPE;
- IV. Divulgar oportunidades e eventos de âmbito internacional;
- V. Participar em instâncias de fomento à internacionalização e capacitação em gestão de assuntos internacionais;
- VI. Desenvolver acordos e ações em parceria com instituições internacionais de reconhecido prestígio acadêmico, em todos os continentes;
- VII. Melhorar a condição de preparo dos estudantes para um mundo globalizado;

- VIII. Ampliar a produção acadêmica do IFSertãoPE em âmbito internacional; IX. Internacionalizar a matriz curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação; X. Desenvolver ações de extensão em parceria com instituições internacionais; XI. Inserir e consolidar o perfil institucional no cenário global.

#### **Seção IV Dos Objetivos**

Art. 8º O objetivo geral da Política de Internacionalização do IFSertãoPE é promover o processo de internacionalização no ensino, na pesquisa, na extensão, na inovação e na gestão, por meio da diplomacia das colaborações e dos intercâmbios internacionais em ciência e tecnologia, fundamentada na qualidade e princípios éticos, ampliando a visibilidade interna e externa de nossas atividades e redes internacionais em prol da melhoria global.

Art. 9º São objetivos específicos da implementação da Política de Internacionalização do IFSertãoPE:

- I. Promover uma cultura de internacionalização entre toda a comunidade do IFSertãoPE com vistas ao fortalecimento da imagem e inserção institucional no cenário mundial;
- II. Institucionalizar a cultura da internacionalização como tema transversal no âmbito do IFSertãoPE, a fim de que, para além da cooperação e da mobilidade, as discussões permeiam currículos, pesquisa e inovação, avaliação, dupla diplomação, extensão e gestão administrativa; III. Apoiar iniciativas de formação internacional a partir do incremento da oferta de cursos em língua estrangeira;
- IV. Ampliar e institucionalizar a oferta de línguas adicionais como ferramenta fundamental para o processo de internacionalização;
- V. Garantir a expansão da oferta e a visibilidade das atividades internacionais do IFSertãoPE; VI. Divulgar e participar de projetos governamentais e não-governamentais de fomento ao processo de internacionalização;
- VII. Aperfeiçoar continuamente o processo de acolhimento do estudante estrangeiro;
- VIII. Promover a sustentabilidade do processo de internacionalização;
- IX. Ampliar as oportunidades de mobilidade estudantil bilateral, garantindo a provisão de ensino com padrão de excelência internacional;
- X. Valorizar as atividades de ensino, pesquisa, inovação, pós-graduação e extensão nas áreas de Artes, Educação Física e Desportos, por meio do estabelecimento de parcerias internacionais; XI. Estabelecer e/ou aprimorar a infraestrutura para sustentabilidade do processo de internacionalização, incluindo formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e monitoramento.

#### **Seção V Das Estratégias e Ações da Política de Internacionalização do IFSertãoPE.**

Art. 10 No intuito de atender as diretrizes e os objetivos da Política de Internacionalização do IFSertãoPE, tem-se como principais ações:

- I. Promover a troca de experiências entre estudantes, professores, pesquisadores e gestores com

os correlatos de instituições estrangeiras;

- II. Promover intercâmbios, cursos, eventos, estágios, dentre outros, no âmbito internacional; III. Intensificar a interação do IFSertãoPE com as diversas áreas de governo, com instituições de ensino superior, instituições de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação e com a iniciativa privada, com o objetivo de fomentar iniciativas de internacionalização;
- IV. Apoiar a interlocução e a articulação com as agências nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento da cooperação e do intercâmbio acadêmico-científico internacional;
- V. Incentivar a participação dos membros da comunidade acadêmica em diferentes tipos de atividade acadêmico-científica (ensino, pesquisa e extensão) e cultural internacional; VI. Promover e divulgar as atividades do IFSertãoPE no exterior;
- VII. Estabelecer mecanismos de monitoramento e prospecção de áreas, instituições e oportunidades para expansão de atividades de internacionalização;
- VIII. Apoiar e expandir os programas de intercâmbio estudantil;
- IX. Apoiar e incentivar servidores a participarem de visitas e estágios em instituições estrangeiras;
- X. Incentivar a vinda de profissionais estrangeiros (pesquisadores, docentes, técnicos, etc.) para colaboração científica;
- XI. Incentivar a elaboração conjunta de pesquisa com instituições e/ou pesquisadores estrangeiros, bem como a busca por recursos de financiamento conjunto;
- XII. Implementar programas internacionais conjuntos de pós-graduação;
- XIII. Maximizar o uso de tecnologias de informação e ensino a distância para desenvolvimento de cursos e outras atividades acadêmicas;
- XIV. Fortalecer iniciativas em andamento e promover novas parcerias no âmbito da América Latina e países de língua portuguesa;
- XV. Aumentar o número de publicações em periódicos internacionais com relevante fator de impacto;
- XVI. Promover a participação em eventos internacionais.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Eixos de Ação Estratégica de Fomento à Internacionalização Ativa**

Art. 11. Serão Eixos das ações estratégicas de fomento à internacionalização do IFSertãoPE:

I - EIXO 1 - Ampliação dos Acordos de Cooperação Internacional com Instituições de Reconhecido Prestígio Acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Neste eixo, prioriza-se o desenvolvimento de acordos internacionais com instituições de diferentes países, em todos os continentes do mundo. O objetivo é ampliar e consolidar os acordos com os países com os quais o IFSertãoPE já trabalha e desenvolver outros, prioritariamente em países e continentes com os quais o Instituto ainda não tem parcerias.

II - EIXO 2 - Participação em Programas Nacionais e Internacionais de Fomento à Internacionalização.

PARÁGRAFO ÚNICO - O IFSertãoPE, por meio da Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais (CROI) e das Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, darão ênfase, quando possível, aos programas e editais de internacionalização abertos pelo governo, por intermédio das agências de fomento.

III - EIXO 3 - Participação ativa dos estudantes do IFSertãoPE em instituições estrangeiras de reconhecido prestígio acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO – O IFSertãoPE deverá promover a celebração de Acordos de Dupla Diplomação, que possibilitam que estudantes do IFSertãoPE obtenham certificação em uma instituição estrangeira parceira, seja no nível de graduação ou de mestrado. O mesmo é válido para estudantes de instituições estrangeiras que venham estudar no IFSertãoPE no âmbito deste acordo.

IV – EIXO 4 - Aumento da participação de Estudantes Estrangeiros no IFSertãoPE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para que haja um aumento do número de estudantes estrangeiros em mobilidade no IFSertãoPE, faz-se necessária uma série de iniciativas. Diante disso, algumas ações podem ser planejadas e operacionalizadas a curto e médio prazo, dentre as quais: a) diagnosticar potenciais servidores para a oferta de disciplinas em língua estrangeira; b) fortalecer o ensino de línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica: Espanhol e Inglês (através da oferta de cursos dos Centros de Línguas e de capacitação), Francês, Italiano e Alemão (por meio de parcerias com escolas de línguas devidamente cadastradas por meio de edital de credenciamento); c) criar catálogo de oferta de disciplinas internacionais, preferencialmente em inglês e em espanhol; d) criar programas de dupla diplomação; e) criar programas de pós-graduação interinstitucionais com instituições de ensino superiores; f) ofertar cursos de Português como Língua Adicional-PLA, para atender aos estudantes intercambistas e visitantes internacionais; g) criar possibilidades de estágio de pesquisa para estudantes estrangeiros; h) criar estratégias para hospedar visitantes estrangeiros durante o período de mobilidade no IFSertãoPE; i) aumentar o número de parcerias com países de línguas latinas.

V – EIXO 5 - Envolvimento de docentes e técnicos com o processo de internacionalização:

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o plano de internacionalização, busca-se a criação de mecanismos institucionais que motivem o envolvimento dos docentes e técnicos administrativos no processo de internacionalização. Algumas ações a serem propostas para a efetivação dessa estratégia são:

- a) criação de núcleos de pesquisa interdisciplinares do IFSertãoPE e divulgação internacional destes;
- b) criação de uma normativa para viabilizar a participação de professores visitantes/colaboradores e técnicos de instituições estrangeiras nos cursos de graduação e pós-graduação do IFSertãoPE, e vice-versa;
- c) incentivo à participação de docentes e técnicos administrativos em cursos de qualificação no exterior em suas respectivas áreas de atuação, em visitas técnicas a instituições e institutos de pesquisa internacionais e em cursos de línguas estrangeiras para aprimoramento da proficiência

linguística e conhecimento cultural, possivelmente durante o período de sua licença-capacitação, observando as normativas vigentes.

VI – EIXO 6 - Participação em fóruns e redes interinstitucionais e internacionais, a exemplo da FAUBAI (Associação Brasileira de Educação Internacional), FORINTER (Fórum de Assessores de Relações Internacionais da Rede Federal), AULP (Associação das Universidades de Língua Portuguesa), WFCP (Federação Mundial de Colleges e Institutos Politécnicos) e CCISP (Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos de Portugal).

VII – EIXO 7 - Participação em eventos de internacionalização.

PARÁGRAFO ÚNICO – O IFSertãoPE deverá buscar promover a participação da Coordenação de Relações Internacionais e dos gestores sistêmicos em Missões de Trabalho, Visitas Técnicas e Fóruns/Eventos de internacionalização para dar visibilidade nacional e internacional à instituição, além de viabilizar a assinatura de novos acordos de cooperação, discutir novas ações e consolidar parcerias que já estão em andamento.

VII – EIXO 8 - Ampliação da estrutura de internacionalização no IFSertãoPE.

PARÁGRAFO ÚNICO – As ações que devem ser propostas para consolidar o processo de internacionalização do IFSertãoPE, são as seguintes:

a) ampliar a estrutura administrativa da Coordenação de Relações Internacionais; b) ampliar a estrutura administrativa para dar apoio à internacionalização nos campi; c) preparar material atualizado de divulgação do IFSertãoPE em versão multilíngue (português, inglês, espanhol); d) criar sinalização e mapas dos campi do IFSertãoPE em versão multilíngue; e) dotar a Coordenação de Relações Internacionais de recursos financeiros destinados a apoiar a participação de discentes, docentes e técnicos em programas de mobilidade e intercâmbio internacional; f) capacitar os servidores/estagiários da Coordenação de Relações Internacionais, e dos Centros de Línguas (CELIF) para o trato dos processos de internacionalização inerentes às suas funções; g) ampliar a estrutura de recepção de estudantes estrangeiros com a criação de um sistema de Tutoria Internacional que envolverá professores, técnicos administrativos, estudantes, psicólogos e assistentes sociais.

Art. 12. O IFSertãoPE assume o compromisso com a internacionalização e a desenvolverá de forma ativa, participativa e plural:

I - Possibilitando o estabelecimento de troca entre estudantes e servidores em diferentes contextos, promovendo melhor compreensão de valores universais, novas perspectivas nas respectivas áreas de estudo e respeito à diversidade sócio-cultural;

II - Aprimorando as habilidades cognitivas dos estudantes envolvidos em programas internacionais, tais como pensamento crítico, busca de informação, resolução de problemas, tomada de decisão e capacidade de lidar com mudanças;

III - Colaborando no ensino, pesquisa e extensão (pesquisa aplicada) com incorporação de uma perspectiva ou foco internacional;

IV - Possibilitando a elevação dos padrões acadêmicos e da qualidade dos programas e currículos;

V - Qualificando os recursos humanos (docentes e técnicos administrativos) e provimento de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho por meio da formação diferenciada dos estudantes;

VI - Fortalecendo e promovendo a imagem institucional;

VII - Diversificando as fontes de geração de recursos;

VIII - Estabelecendo parcerias estratégicas para ampliação do horizonte acadêmico e produção do conhecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O processo de internacionalização exige o comprometimento da alta administração, professores, técnicos administrativos e estudantes, atuando como força integradora e com resultados a curto, médio e longo prazos sobre as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão do IFSertãoPE.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Âmbitos e Modalidades da Cooperação Internacional**

Art. 13. A cooperação internacional pode ser desenvolvida em diferentes âmbitos, nas modalidades presencial e à distância: Ensino Técnico Integrado e Subsequente, Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão, Inovação Tecnológica, Gestão, Aprendizado ou aperfeiçoamento de línguas, Formação Continuada e Formação de Professores.

I – Do Ensino Médio Integrado e Técnico Subsequente:

a) Serão incentivados programas de estudos no âmbito do Ensino Técnico Integrado e Subsequente no exterior que permitam o aprendizado da língua e da cultura de outros países, por meio do convívio em escolas, comunidades e famílias, visando a formação diferenciada e flexível, bem como a implementação do ensino bilíngue e da iniciação científica na educação básica;

II – Da Graduação:

a) A internacionalização na graduação será incentivada por meio: dos programas de Mobilidade ou de Intercâmbio Acadêmico Internacional; da realização de cursos em parceria com instituição estrangeira (dupla diplomação); da participação de professores estrangeiros no corpo docente dos cursos de graduação do IFSertãoPE e vice-versa, dentre outras atividades de relevância para a Instituição;

b) Serão incentivadas a flexibilização curricular e a oferta de disciplinas em uma língua estrangeira que seja mais relevante. Ainda, a mobilidade ou o intercâmbio de estudantes de graduação poderá incluir a realização de um conjunto de créditos acadêmicos, disciplinas obrigatórias ou eletivas isoladas, cursos de formação complementar, cursos de línguas estrangeiras, cursos profissionalizantes, atividades profissionais e estágios em instituições de ensino, de pesquisa ou



em empresas.

### III – Da Pesquisa e Pós-Graduação:

a) Serão incentivadas atividades como: realização de cursos ou disciplinas em parceria; desenvolvimento de programas conjuntos de pós-graduação com dupla diplomação; desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos; mobilidade de investigadores para oferecimento de cursos, oficinas, palestras ou realização de pesquisa; realização de eventos científicos internacionais em parceria; participação em redes internacionais de investigação; realização de atividades de difusão e de transferência de tecnologia em nível internacional; mobilidade de estudantes para realização de cursos, disciplinas e/ou pesquisa; atração de pesquisadores visitantes estrangeiros, além de outras atividades de interesse institucional.

### IV – Da Extensão:

a) Contarão com estímulo institucional atividades de intercâmbio de difusão cultural e artística, realização de cursos de curta duração em parceria com instituições educacionais estrangeiras, organizações internacionais bem como a celebração de convênios com empresas estrangeiras para o desenvolvimento de atividades de estágios no exterior.

### V – Da Inovação Tecnológica:

a) Serão apoiadas, em conjunto com as atividades relacionadas ao: desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços inovadores em parceria com instituições de ensino e/ou pesquisa e com empresas estrangeiras; aprendizado e desenvolvimento conjunto com instituições estrangeiras de novos processos relacionados à gestão da inovação tecnológica; transferência de tecnologia para empresas estrangeiras ou instaladas no exterior, dentre outras atividades de interesse e relevância para a Instituição.

### VI – Da Gestão EPT (Educação Profissional e Tecnológica):

a) Serão estimuladas atividades que visem ao desenvolvimento das habilidades gerenciais dos gestores, à prospecção e estabelecimento de novas parcerias, à participação em seminários e fóruns de discussão sobre práticas, políticas e tendências internacionais relacionadas à educação superior, dentre outras atividades de interesse e relevância institucional.

### VII – Do Aprendizado ou Aperfeiçoamento linguístico:

a) Serão oferecidos cursos intensivos de línguas no Brasil e no exterior, por meio de parcerias institucionais e ofertados à comunidade acadêmica, bem como à comunidade em geral, além de cursos de Português como Língua Adicional (PLA) e Cultura Brasileira para estrangeiros, apoiados pelos Centros de Línguas (CELIF).

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Operacionalização da Política de Internacionalização**

Art. 14. A implantação desta Política e a gestão administrativa das atividades dela oriundas terão apoio da Coordenação de Relações Internacionais, da seguinte forma:

I - Busca de atuação internacional de qualidade e com valores éticos no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Inovação e da Gestão.

II - Ampliação de acordos de cooperação internacional com instituições, com olhar especial às áreas ainda não contempladas.

III - Aumento da participação dos estudantes em mobilidade acadêmica - presencial ou virtual - em instituições estrangeiras.

IV - Apoio a projetos em parceria com instituições estrangeiras com vistas à formação conjunta de mestres e doutores.

V - Viabilização de defesas em cotutela com instituições estrangeiras.

VI - Apoio a projetos em parceria com instituições estrangeiras com vistas à capacitação de servidores técnicos.

VII - Aumento da participação de servidores técnicos em ações de capacitação - presencial ou virtual - em instituições estrangeiras.

VIII - Comprometimento dos campi com o processo de internacionalização.

IX - Apoio aos campi na elaboração de um Plano de Internacionalização das suas atividades, com metas e indicadores de monitoramento e avaliação.

X - Reforço no envolvimento de docentes, técnicos e discentes com o processo de internacionalização.

XI - Aperfeiçoamento do processo de acolhimento do estudante ou visitante internacional.

XII – Prospectar junto à gestão a qualificação em língua portuguesa para os estudantes estrangeiros visando inserção no contexto cultural do IFSertãoPE e do país.

XIII - Prospectar junto à gestão a qualificação dos profissionais das coordenações e/ou secretarias acadêmicas dos cursos de pós-graduação no que se refere ao atendimento do visitante internacional.

XIV – Buscar a criação e implantação de sistema de informação do estrangeiro para melhor gerenciamento e acolhimento durante o período de permanência no IFSertãoPE.

XV – Promover a qualificação de estudantes e servidores através de oficinas para apresentações em eventos e redes internacionais e publicações em periódicos de elevado prestígio acadêmico.

Art. 15. Essa política orientará e fortalecerá as práticas internacionais de educação em todos os campi, níveis e segmentos do IFSertãoPE com a participação ativa da Coordenação de Relações Internacionais.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Finais**

Art. 16. Compete à gestão do IFSertãoPE, com o assessoramento da Coordenação de Relações Internacionais, acompanhar a implantação dessa Política de Internacionalização e articular o seu processo de revisão.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão, com o assessoramento da Coordenação de Relações Internacionais.

Art. 18. A presente política entrará em vigor na data de sua publicação.